LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR .º 1.424/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2.013

"Dispõem de inclusão no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Despesas com Pessoal e Encargos -Conselho Tutelar do Município de Santana da Ponte Pensa e abrir Créditos Adicionais Especiais, através de Redução de Dotações"

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal incluir no PPA 2010/2013, na LDO 2013 e LOA 2013, Despesas com Pessoal e Encargos dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Santana da Ponte Pensa e abrir Créditos Adicionais Especiais, a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.243 0100.2146.000- CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.01-Vencimentos e Salários	R$17.000,00
3.1.90.11.43- 13º Salário	R$ 1.500,00
02.243.0100.2147.000-Contrib. Patronal INSS/FGTS- Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais	R$ 1.500,00
TOTAL	R$ 20.000,00

ARTIGO 2º- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta de Reduções de dotações do orçamento vigente a saber:-

020208-SECRET. MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0260.2043.0001-Subsídio Secret. Munic. Estradas de Rodagem

3.1.90.11.99-Outras Despesas Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
020211-SECRET. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA. ABAST E MEIO AMB.	
20.605.0210.2065.0001-Subsídio Secret. Munic. Agric.Pec.Abast. Meio Amb.	
3.1.90.11.99- Outras Despesas Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 20.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrários

Santana da Ponte Pensa-SP, 06 de Março de 2.013

.....
José Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Valtencir de Jesus Pelissari
Assistente Técnico Administrativo